



DECRETO Nº 9.205, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.300.753,57 (três milhões, trezentos mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 60.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 40.000,00
06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
07.07.12.365.0016.1040 - Construção, Reforma e Ampliação – Educação Infantil Creche 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 22.706,00
07.07.12.122.0016.2396 - Manutenção geral da Administração do Ensino 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.230,00
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 222.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 266.876,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 153.000,00
08.08.04.122.0001.2411 - Ações para o Desenvolvimento Regional - ABCDMR 3.3.71.70.00.00.00.00 0001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 365.210,68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECRETO Nº 9.205, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

2/4

10.10.16.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 75.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 786.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 214.000,00
13.13.15.452.0029.2470 - Manutenção de sepultamentos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.032.000,00
25.08.28.844.0000.0040 - Gestão da Dívida Pública Externa 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 12.730,89

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I – R\$ 2.300.753,57 (dois milhões, trezentos mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

06.06.23.695.0015.2336 - Promoção do Turismo 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
07.07.12.365.0016.1042 - Construção, Reforma e Ampliação – Educ. Infantil Pré-Escola 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 22.706,00
07.07.12.367.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.651,00
07.07.12.366.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.906,00
07.07.12.365.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 516.287,00

  



DECRETO Nº 9.205, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

3/4

07.07.12.122.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.302,00
07.07.12.361.0002.2080 - Convênio Médico - Servidores - Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 67.960,00
08.08.04.122.0017.2412 - Controle fiscal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 71.855,33
10.10.16.482.0022.2420 - Projeto Casa Legal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 75.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 383.355,35
13.13.15.452.0030.1082 - Ampliação de cemitério 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 683.000,00
13.13.17.512.0029.1084 - Ampliação de ecopontos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.100,00
13.13.17.512.0029.1084 - Ampliação de ecopontos 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 199.900,00
13.13.15.452.0029.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
13.13.15.452.0029.2470 - Manutenção de sepultamentos 4.5.90.62.00.00.00.00 0001 AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA	R\$ 50.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 12.730,89

II – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4320/64, a saber:

a) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao saldo financeiro de contas de repasses de emendas parlamentares de 2021.



DECRETO Nº 9.205, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

4/4

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

Município de Mauá, em 25 de agosto de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/